

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2025



LEI NO. 4.012 de 22 de abril de 2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE REPASSES REALIZADOS VIA FUNDEB

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNPJ/MF 49.433.08/0001-82), objetivando a transferência de repasses realizados via FUNDEB, necessários a manutenção das atividades ordinárias desenvolvidas pela Entidade.

Art. 2º. Para a execução das ações e atividades previstas, será disponibilizado, ao longo do exercício financeiro de 2025, o valor total de **R\$ 348.024.40** (Trezentos e quarenta e oito mil vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal à sua criação e suplementação.

.....(FUNDEB)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 22 de abril de 2025.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL